



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS PINHEIRAL
Coordenação de Compras e Licitações
(24) 3356-8207 / cocomp.cpin@ifrj.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 30/2019

O campus Pinheiral do Instituto Federal do Rio de Janeiro, com sede na Rua José Breves 550, na cidade de Pinheiral, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0002-87** neste ato representado pelo **Diretor Geral, Marcos Fábio de Lima**, nomeado pela Portaria nº 770 de 21 de maio de 2018, publicada no DOU de 21 de maio de 2018, inscrito(a) no **CPF sob o nº 003.737.486-98**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2019**, processo administrativo n.º **23276.000695/2019-11**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Saneantes e Materiais de Limpeza para o uso nos setores e laboratórios do Campus Pinheiral e dos campi do IFRJ** especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme Ata publicada e homologada em 25/09/2019;

2. DO FORNECEDOR

Empresa **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.906.038/0001-60**, com sede na **RUA JORGE CARAM, 521 – NSRA DO CARMO; CEP 35400-000** no Município de **OURO PRETO/MG**, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Gabriel Teixeira Viana** portador (a) da Cédula de Identidade nº **MG13423173 SSP** e CPF **082.361.706-83**, com telefone de contato **(31) 3552-3026 / (31) 988813510** e e-mail comercial@grupotxv.com.br cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

22.906.038/0001-60 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
19	ESCOVA UNHA	UNIDADE	46	R\$ 3,6800	R\$ 169,2800
Marca: ESCOBEL					
Fabricante: ESCOBEL					
Modelo		/			Versão: P/UNHA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA UNHA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO MONOFACE					
45	PANO LIMPEZA	UNIDADE	437	R\$ 5,2200	R\$ 2.281,1400
Marca: INTEXTIL					
Fabricante: INTEXTIL					
Modelo		/		Versão: CRU	60X80CM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 850CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, TIPO SACO					

Total do Fornecedor: R\$ 2.450,4200

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. Há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços além do órgão gerenciador:

		Reitoria (158157)												
	Pinheiral (158485)	Arraial do Cabo (152237)	Paracambi (158484)	Rio de Janeiro (158502)	São Gonçalo (158487)	Volta Redonda (158488)	Reitoria (RT/RJ)	Belford Roxo	Mesquita	Niterói	Paulo de Frontin	Resende	São João de Meriti	TOTAL
Item	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde
19	26							10			10			46
45	74	74						50	15	50	100		74	437

CAMPUS IFRJ	UASG:	ENDEREÇO	TELEFONE
Pinheiral	158485	Rua José Breves 550, Centro, Pinheiral – RJ, CEP 27.197-000	(24) 3356-8250
Volta Redonda	158488	Rua Antônio Barreiros, 212, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda – RJ, CEP: 27.215-350.	(24) 3356-9110
São Gonçalo	158487	Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/nº, Neves, São Gonçalo – RJ, CEP 24.425-005	(21) 2624-9018
Paracambi	158484	Rua Sebastião Lacerda, s/n – Centro – Paracambi – CEP 26600-000	(21) 2683-9711
Rio de Janeiro	158502	Rua Senador Furtado nº 121, Maracanã – RJ, CEP 20.270-021.	(21) 2566-7709
Reitoria – PA	158157	Rua Pereira de Almeida, Nº 88 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – CEP 20260-100. E-mail: dsinfra@ifrj.edu.br	(21) 3293-6022/6029
Reitoria - BA	158157	Rua Buenos Aires, Nº 256 - Centro – Rio de Janeiro – CEP 20061-000 E-mail: dsinfra@ifrj.edu.br	(21) 3293-6022/6029
Arraial do Cabo	152237	Rua José Pinto de Macedo, S/N, Prainha, Arraial do Cabo – RJ, CEP 28.930-000	(22)2622-9206
Engenheiro Paulo de Frontin	158157	Av. Maria Luiza, s/n, Sacra Família do Tinguá, Eng. Paulo de Frontin, RJ.	(24) 2468-1829 (24) 2468-1822
Mesquita	158157	Rua Baronesa de Mesquita, s/n, Centro, Mesquita, RJ.	(21) 2797-2509 (21) 99747-8936
Resende	158157	Av. Prefeito Botafogo, s/n, Campos Eliseos, Resende - RJ	(24) 3383-4907
Niterói	158157	Estrada Washington Luiz nº 1596 (antiga Estrada do Sapê), Área 11-A, Sapê, Pendotiba, Niterói, RJ	(21) 99513-6996
São João de Meriti	158157	R. Vala da Divisa - Coelho da Rocha, São João de Meriti - RJ, 25550-110	(21) 3293-6077
Belford Roxo	158157	Av. Joaquim da Costa Lima, SN. Em frente ao 39º Batalhão da Polícia Militar e ao Fórum de Belford Roxo.	(21) 97610-3887 (21) 3293-6094

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

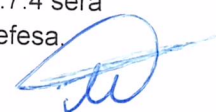
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

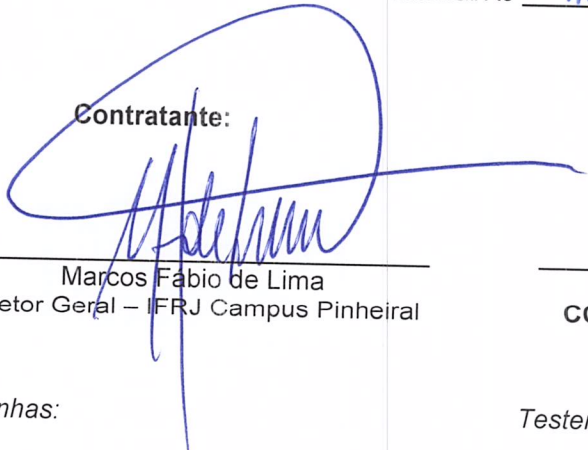
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pinheiral/RJ 18 de OUTUBRO de 2019.

Contratante:



Marcos Fabio de Lima
Diretor Geral – IFRJ Campus Pinheiral

Contratada:

Representante –
**COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO -
EIRELI**

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____